



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2013, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 0529/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2013**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Trevo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **MARIA JOSÉ GUIMARÃES**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF: nº. 876.837.336-87, residente e domiciliada na Comunidade de Comunheira, 76, Área Rural, em Córrego Fundo - MG, CEP: 35578-000, denominada simplesmente **LOCADORA**, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação 023/2013, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 0529/2013, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2013, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

**CONSIDERANDO** terem firmado, em 01 de agosto de 2013, Contrato para a locação de um imóvel rural para utilização como aterro controlado de resíduos sólidos urbanos;

**CONSIDERANDO** que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a LOCADORA sido a vencedora do Processo Administrativo nº 0529/2013, Dispensa de Licitação nº. 023/2013; e

**CONSIDERANDO** a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Obras, Serviços e Regul. Urbana, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;



**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supracitado ficam prorrogados de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 30 de abril de 2017, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Quinta do Contrato primitivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 048/2013, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 31 de janeiro de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG**

**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**

Prefeita Municipal

LOCATÁRIO

---

**MARIA JOSÉ GUIMARÃES**

CPF: nº. 876.837.336-87

LOCADORA

TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF CPF